

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Dra. Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o **MUNICÍPIO de PARIPIRANGA/BA**, inscrito no CNPJ nº 14.215.826.0001/82, com sede à Praça Municipal, nº 315, Paripiranga/BA. CEP 48.430-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a) George Roberto Ribeiro Nascimento, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo tem por objeto estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça de Paripiranga/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Pelo **MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA**:

- Colocar à disposição, sem ônus para o Ministério Público, 1 (um) servidor(es) do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Paripiranga para prestar(em) serviços gerais à Promotoria de Justiça.

Pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**:

- Manter, ainda que por substituição, providas as vagas de sua representação na Promotoria de Paripiranga.
- Promover, no âmbito da Promotoria, a execução das atividades inerentes às funções institucional e constitucional do Ministério Público.

Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

George Roberto Ribeiro Nascimento



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO

É vedada a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito Municipal e respectivos Secretários Municipais, para a(s) vaga(s) a que se refere este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As obrigações ora assumidas não acarretam qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias, isto significando que as partes não terão ônus direto com a assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este acordo terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer cláusula, para modificar total ou parcialmente este Convênio, exceto quanto ao seu objeto, serão formalizadas, mediante consentimento mútuo, através de Termos Aditivos, que passarão a integrar este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DISTRATO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser consensualmente distratado ou unilateralmente denunciado a qualquer tempo, sendo, na segunda hipótese, obrigatória a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexecutável.

Handwritten signatures in blue ink:
[Signature] [Signature]



CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

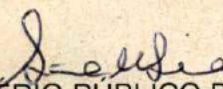
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

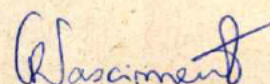
CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, 22 de fevereiro de 2015.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DA BAHIA
**SARA MANDRA MORAES
RUSCIOLELLI SOUZA**
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta


MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA
**GEORGE ROBERTO RIBEIRO
NASCIMENTO**
Prefeito(a) Municipal

1ª Testemunha:

NOME: Gilmara Oliveira de Santana

CPF nº: [REDACTED]

Assinatura: Gilmara Oliveira de Santana

2ª Testemunha:

NOME: GILMAR NASCIMENTO SILVA

CPF nº: [REDACTED]

Assinatura: Gilmar Nascimento Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003.0.218373/2014.

Parecer jurídico: 965/2014.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Ipirá-BA.

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenientes, para o funcionamento das Promotorias de Justiça de Ipirá-BA.

Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data da sua publicação.

*Replicado por haver incorreções.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003.0.2487/2015.

Parecer jurídico: 43/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Paripiranga-BA.

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenientes, para o funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça de Paripiranga-BA.

Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data da sua publicação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2015 - UASG 926302. Procedimento nº 003.0. 233441/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ESTANTES DE AÇO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Entrega das propostas a partir de 29/01/2015 às 08:00h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/02/2015 às 10:00h (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: <http://www.mpba.mp.br/licitacoes/pe.asp> - módulo "Licitações do Ministério Público" e por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103-0112. Salvador-Ba, 28/01/2015. Christian Heberth - Pregoeiro Oficial.

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO BAHIA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Edital nº 021/15 - SPED

A Secretária-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção da Bahia, notifica Albertino Marques de Oliveira, Alfredo Salles de Almeida Filho, André Luis Batista Ferreira, Anibal Salustiano da Silva Filho, Antonio Dante Barbosa Ferreira, Antonio Fernando Machado Leal, Auristela Andrade de Jesus, Carlos Venas dos Santos, Claudionor Santana da Cruz, Crispina Virgínia dos Santos Carvalho, Damiana Souza Castro, Edcláudio Xavier Macedo, Edicassia de Santana Figueiredo, Edmilson Santos da Anunciação, Elieir de Moraes Farias, Jailson Vieira dos Santos, João José da Silva Neto, João Paulo Pereira, Lucenira Batista Moura da Silva, Luciene Barros dos Santos, Maria Clementina dos Santos, Maria Lucinete Santana Pereira Cruz, Noel Natalino Ramos dos Santos, Paulo Roberto de Andrade, Raildo Santos Miranda, Raimundo Nonato Costa da Silva, Ricardo de Carvalho Rêgo, Rita de Cássia Santos Fraga, Sidronio Macedo Mascarenhas, Silvio Pereira Machado, Terezinha Gomes Tavares, ara tomarem conhecimento do despacho que determinou o arquivamento dos processos números 17931/2013, 25022/2011, 11387/2012, 7317/2013, 11048/2014, 254/2014, 16758/2003, 15553/2001, 10576/2012, 01806/2013, 11190/2013, 23742/2013, 916/2012, 8637/2014, 12265/2012, 322/2011, 12642/2012, 10560/2014, 11103/2013, 26804/2012, 9245/2014, 958/2012, 23599/2013, 17231/2003, 2485/2014, 17454/2011, 23372/2011, 9893/2014, 8466/2012, 2315/2014, 11088/2014, em que figuram, respectivamente, como Representantes, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Salvador, 28 de janeiro de 2015. Ilana Kátia Vieira Campos-Secretária-Geral.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Edital nº 022/15 - SPED

A Secretária-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção da Bahia, notifica os advogados abaixo relacionados, para tomarem conhecimento do despacho que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias.

Aginaldo Oliveira Gonçalves Dias - OAB/BA 16900 Proc. 11103/2013, Carlos Alberto Belissimo - OAB/BA 983A Proc. 21829/2011, Clovis Gobbi - OAB/BA 378B Proc. 1922/1998, Delfin Paixão dos Santos - OAB/BA 34088 Proc. 5688/2012, Florisvaldo Nascimento Monteiro - OAB/BA 4958 Proc. 11296/2012, Magnalva Ribeiro dos Santos - OAB/BA 4958 Proc. 11296/2012, Maria da Glória Vieira da Silva - OAB/BA 198A Proc. 00322/2011, Renato de Jesus Silva - OAB/BA 11235 Proc. 17932/2011, Renderson Joan Feitosa - OAB/BA 1234 Proc. 3328/2012, Roberto de Santana Santos - OAB/BA 11186 Proc. 9932/2011, Sarita Oliveira Lacerda - OAB/BA 32399*Proc. 6897/2013. Salvador, 28 de janeiro de 2015. Ilana Kátia Vieira Campos-Secretária-Geral.